



Jornal Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

EDIÇÃO EXTRA – 30/NOVEMBRO/2022



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

VINICIUS NITO NÓBREGA GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00066/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: DROGARIA POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 129.000,00.

Marizópolis - PB, 23 de Novembro de 2022
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00066/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 129.000,00.

Marizópolis - PB, 23 de Novembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA (CMED – Tabela Anvisa), última edição e atualizada, com pronta entrega, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00066/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 23/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00375/2022 - 23.11.22 - DROGARIA POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 129.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00064/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - R\$ 223.325,00.

Marizópolis - PB, 17 de Novembro de 2022
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00064/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - R\$ 223.325,00.

Marizópolis - PB, 17 de Novembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00064/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 17/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00374/2022 - 17.11.22 - JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - R\$ 223.325,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00064/2022

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00064/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimentos com troca de óleos lubrificantes automotivos e serviços de lava-jato, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA						
CNPJ: 26.557.235/0001-72						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Lavagem teto e painel, higienização dos plásticos e forro de porta. OBS: Lavagem Combater o Covid-19		Serviço	150	140,00	21.000,00
2	Aspiração, lavar por fora e limpa o painel. OBS: Lavagem simples		Serviço	250	30,00	7.500,00
3	Lavagem bancos, carpete, teto e painel. Obs: Higienização interna		Serviço	30	280,00	8.400,00
4	Lavagem de máquina: Patro e Carregadeira		Serviço	30	280,00	8.400,00
5	Lavagem de Caminhão: Caminhão pipa e Caçambas		Serviço	60	280,00	16.800,00
6	Lavagem de veículo: utilitários de médio porte: Ducato, Van e Caminhonete		Serviços	150	50,00	7.500,00
7	Lubrificação de Maquinas e Caminhões de LUBRAX		Serviços	70	50,00	3.500,00
8	Troca de óleo-Linha Leve: óleo sintético 5w30 / Api	LUBRAX	Lt	500	45,00	22.500,00
9	Troca de óleo Linha Pesada: óleo 15w40/ Api	LUBRAX	Balde	60	580,00	34.800,00
10	Filtro -Linha leve:TECFIL Psl 55, 560 e 619		Und	300	25,00	7.500,00
11	Filtro -Linha leve:TECFIL Arl 8830, Arl 4152		Und	50	36,00	1.800,00
12	Filtro -Linha pesada:TECFIL Psc 353, Pu 1046, Psc 706		Und	55	135,00	7.425,00
13	Filtro -Linha pesada:TECFIL Psc 280, Hu 931/5x, Pel 804		Und	60	145,00	8.700,00
14	Filtro -Linha pesada:TECFIL Ars 9837, Ars 9839		Und	60	165,00	9.900,00
15	Filtro Desumidificador: -Linha pesada: Dsf 0202, Daf 100, Tb 13 74x	TECFIL	Und	60	120,00	7.200,00
16	Filtro separador de água -Linha pesada: R120-10m, Wk10002/lx		Und	60	185,00	11.100,00
17	Óleo para engrenagem (SAE 80, 90, 140) Balde 20 litros	PETROBRA	Und	60	655,00	39.300,00
TOTAL						223.325,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00064/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00064/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA.
26.557.235/0001-72
Valor: R\$ 223.325,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 17 de Novembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2022, para aquisição de material permanente escolar e de escritório destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 245.580,00.

Marizópolis - PB, 16 de Novembro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2022, para aquisição de material permanente escolar e de escritório destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00370/2022 - 16.11.22 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 245.580,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2022, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais destinados a banda de música do município de Marizópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 17.600,00.

Marizópolis - PB, 17 de Outubro de 2022
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a banda de música do município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00335/2022 - 03.11.22 - BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 17.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2022. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a banda de música do município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/10/2022.